

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 068/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

	02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO
Officace.	001 - GABINETE DO FREI EITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 24 02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	Cód. red.: 24	1 02.00	1.04.122.0002.2005.3.	1.90.91.1.500.0000000
---	---------------	---------	-----------------------	-----------------------

87.435,20 Sub-Total: 87.435,20

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 383	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.14.1.500.0000000

5.000,00

5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.14.1.500.0000000 Cód. red.: 421

5 000 00 Sub-Total: 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 458 08.001.26.782.0021.1034.4.4.90.52.1.759.0000000 1.000,00 1.000,00

6.998.00

Total Parcial Suplementado: 98.435.20

Sub-Total:

Sub-Total:

Sub-Total:

Sub-Total:

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação	narcial	ou total	do	lotacão.	

Cód. red.: 52	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.92.1.500.000000	999,00
Cód. red.: 53	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.94.1.500.0000000	1.999,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.35.1.500.0000000	4.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 67	03.002.04.122.0002.2009.3.3.90.40.1.500.0000000		1.999,00
		Sub-Total:	1.999,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Órgão: Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 379	07.001.08.122.0002.1037.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 392	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 399	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód red : 403	07 001 08 244 0017 2073 3 3 90 39 1 500 0000000	8 439 20

Data: 21/08/2023 13:25:35 Data da emissão: 21/08/2023 13:25:35 Página: 1 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

28,439,20



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 - (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão:	07 - S	ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	004 -	FUMAPI - FUNDO MUNIC. APOIO POL. IDOSO		
Anulaçã	io parc	ial ou total de dotação		
Cód. red.:	: 442	07.004.08.241.0020.2114.3.3.90.14.1.500.0000000		999,00
Cód. red.:	: 443	07.004.08.241.0020.2114.3.3.90.30.1.500.0000000		999,00
Cód. red.:	: 444	07.004.08.241.0020.2114.3.3.90.36.1.500.0000000		999,00
Cód. red.:	: 445	07.004.08.241.0020.2114.3.3.90.39.1.500.0000000		999,00
Cód. red.:	: 446	07.004.08.241.0020.2115.3.3.90.30.1.500.0000000		999,00
Cód. red.:	: 447	07.004.08.241.0020.2115.3.3.90.36.1.500.0000000		5,00
			Sub-Total:	5.000,00
Órgão:	08 - S	ECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS		
Unidade:	001 -	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS		
Anulaçã	io parc	ial ou total de dotação		
Cód. red.:	: 454	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.:	: 456	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.:	: 457	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.40.1.500.0000000		1.999,00
Cód. red.:	: 459	08.001.26.782.0021.1041.4.4.90.51.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	: 460	08.001.26.782.0021.1047.4.4.90.52.1.500.0000000		4.000,00
Cód. red.:	: 465	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.30.1.759.0000000		1.000,00
			Sub-Total:	41.999,00
Órgão:	08 - S	ECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS		
Unidade:	002 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Anulaçã	io parc	ial ou total de dotação		
Cód. red.:	: 476	08.002.15.451.0024.1100.4.4.90.52.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.:	: 479	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.39.1.500.0000000		4.000,00
Cód. red.:	: 495	08.002.15.452.0024.1053.4.4.90.52.1.500.0000000		8.000,00
			Sub-Total:	14.000,00
			Total Parcial Reduzido:	98.435,20

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 16 de agosto de 2023

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito

Data: 21/08/2023 13:25:35 Página: 2 de 2